



MUNI

SUSPENSA

SÃO BELTRÃO

MUNICÍPIO

Departamento

de Licitação

e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 596/2020

VALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	21/2020
REFERENTE	Execução do complexo aquático do centro de eventos do Bairro Padre Ulrico, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	
DATA	13 DE OUTUBRO DE 2020	
REALIZAÇÃO	04 DE NOVEMBRO DE 2020	09:00 horas
REALIZAÇÃO	04 DE NOVEMBRO DE 2020	09:00 horas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Contratação de Empresa Especializada para EXECUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

No Município de Francisco Beltrão várias ações estão sendo realizadas para atender adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social. Neste contexto, objetivando oferecer local adequado para desenvolvimento de atividades que possibilitem incentivo esportivo, recreativo, profissional e de lazer, optou-se pela **execução do complexo aquático anexo ao centro de eventos do bairro Padre Ulrico** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos *bem ou serviços* utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

- a) indicação de responsável técnico;
- b) exigência de CREA/CAU do responsável técnico;
- c) exigência de CREA/CAU da empresa licitante;
- d) solicitação de atestado de capacidade técnica.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão obedecer às especificações técnicas - memorial descritivo - elaborado pelo Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser entregues inteiramente concluídos e em condições de aceitação e utilização, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da assinatura do contrato,



mediante ordem de execução de serviços. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo a este edital.

O **prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas e práticas de construção, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;
- Realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente termo, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações;
- Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.
- As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de



habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidade observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
1		Execução de complexo aquático, anexo ao centro de eventos do bairro Padre Ulrico, o qual será dividido em duas etapas: 1- Reforma do camarim para execução de sanitários, com acesso através da área das piscinas; 2- Execução de duas piscinas sendo uma de 300,00 m2 e outra de 64,76 m2 e um muro de 20 metros de comprimento.	01	Serviço	578.919,01

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 578.919,01

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:



Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de Recursos Próprios do Município de Francisco Beltrão.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o recebimento dos serviços serão realizados pela Servidora Camila Cancelier, Engenheira Civil, CREA 26.006/D, da Secretaria Municipal de Planejamento, Telefone (46) 3520-2152 a fim de verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Secretária Municipal de Assistência Social, o Sra. Nadia Terezinha Bonatto, a fim de verificar o cumprimento do mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/09/2020
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Telefone para Contato: (46) 3520-2186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Memorial Descritivo
- ANEXO II – Planilha Orçamentária
- ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 25,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.1. CONSTRUÇÃO DE PISCINAS									
1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.0.1	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,50	336,73	BDI 1	425,42	1.063,55
1.1.0.0.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	598,11	BDI 1	755,65	7.556,50
1.1.0.0.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2016	M2	207,00	72,43	BDI 1	91,51	18.942,57
1.2. PISCINA (maior)									
1.2.1. LOCAÇÃO DA OBRA E MOVIMENTO DE TERRA									
1.2.1.0.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	74,00	38,50	BDI 1	48,84	3.599,36
1.2.1.0.2	SINAPI	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	559,05	2,06	BDI 1	2,60	1.453,53
1.2.1.0.3	SINAPI	98995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	87,05	41,49	BDI 1	52,42	4.563,16
1.2.2. PAVIMENTAÇÃO DE FUNDO									
1.2.2.0.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	15,00	85,09	BDI 1	107,50	1.612,50
1.2.2.0.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	300,00	12,32	BDI 1	15,57	4.671,00
1.2.3. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO									
1.2.3.0.1	Composição	002	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES. ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA.	M2	186,76	26,49	BDI 1	33,47	6.250,86
1.2.3.0.2	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,70	10,70	BDI 1	13,52	77,06
1.2.3.0.3	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,80	7,47	BDI 1	9,44	404,03
1.2.3.0.4	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	543,10	6,17	BDI 1	7,80	4.236,18
1.2.3.0.5	SINAPI	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	681,70	5,71	BDI 1	7,21	4.915,06
1.2.3.0.6	Composição	003	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	77,37	378,02	BDI 1	475,06	36.755,39

Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0		0			
LOCALIDADE SINAPI	Nº SICONV	DATA BASE	DESCRICAÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-20 (DES.)	05-20 (DES.)	COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	FRANCISCO BELTRÃO-PR	26,34%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.2.4. IMPERMEABILIZAÇÃO									
1.2.4.1. INTERNA									
1.2.4.1.1	Composição	004	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FLEXÍVEL, BI COMPONENTE A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E CIMENTOS COM ADITIVOS E INCORPORAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS (VIAPLUS 7000 FIBRAS OU SIMILAR). 2 DEMAOS CRUZADAS.	M2	416,56	58,19	BDI 1	73,52	30.625,49
1.2.4.2. EXTERNA									
1.2.4.2.1.	Composição	005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE UMA DEMAIO DE PINTURA IMPERMEABILIZANTE (PRIME), E DUAS DEMAOS CRUZADAS DE VEDAPREM OU SIMILAR.	M2	116,55	31,98	BDI 1	40,40	4.708,62
1.2.5. REVESTIMENTO									
1.2.5.0.1.	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAINOS SEM VÁOS. AF_06/2014	M2	416,56	231,93	BDI 1	293,02	122.060,41
1.3. PISCINA (menor)									
1.3.1. LOCAÇÃO DA OBRA E MOVIMENTO DE TERRA									
1.3.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	34,75	38,50	BDI 1	48,64	1.690,24
1.3.1.0.2.	SINAPI	83336	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	54,20	2,06	BDI 1	2,60	140,92
1.3.1.0.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,60	41,49	BDI 1	52,42	398,39
1.3.2. PAVIMENTAÇÃO DE FUNDO									
1.3.2.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	3,24	85,09	BDI 1	107,50	348,30
1.3.2.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	64,76	12,32	BDI 1	15,57	1.008,31
1.3.3. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO									
1.3.3.0.1.	Composição	002	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES. ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA.	M2	40,00	26,49	BDI 1	33,47	1.338,80
1.3.3.0.2.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	122,70	10,70	BDI 1	13,52	1.658,90
1.3.3.0.3.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,10	9,55	BDI 1	12,07	254,68
1.3.3.0.4.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	534,30	8,58	BDI 1	10,84	5.791,81



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	05-20 (DES.)	0 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO-PR	26,34%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.3.3.0.5.	SINAPI	92787	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	507,40	7,47	BDI 1	9,44	4.789,86
1.3.3.0.6.	SINAPI	92788	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	114,30	6,17	BDI 1	7,80	891,54
1.3.3.0.7.	SINAPI	92789	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,60	5,71	BDI 1	7,21	62,01
1.3.3.0.8.	Composição	003	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCX 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	19,97	376,02	BDI 1	475,06	9.486,95
1.3.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO						7.803,56
1.3.4.1.			INTERNA						6.235,23
1.3.4.1.1.	Composição	004	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FLEXÍVEL, BI COMPONENTE À BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E CIMENTOS COM ADITIVOS E INCORPORAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS (VIAPLUS 7000 FIBRAS OU SIMILAR). 2 DEMÃOS CRUZADAS.	M2	84,81	58,19	BDI 1	73,52	6.235,23
1.3.4.2.			EXTERNA						1.568,33
1.3.4.2.1.	Composição	005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PINTURA IMPERMEABILIZANTE (PRIME), E DUAS DEMÃOS CRUZADAS DE VEDAPREM OU SIMILAR.	M2	38,82	31,98	BDI 1	40,40	1.568,33
1.3.5.			REVESTIMENTO						24.851,03
1.3.5.0.1.	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANDOS EM VÃOS. AF_06/2014	M2	84,81	231,93	BDI 1	293,02	24.851,03
1.4.			CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS- FILTRO-BOMBA						9.078,89
1.4.1.			LOCAÇÃO DA OBRA E MOVIMENTO DE TERRA						1.184,45
1.4.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	16,80	36,50	BDI 1	48,64	817,15
1.4.1.0.2.	SINAPI	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	20,30	2,06	BDI 1	2,60	52,78
1.4.1.0.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,00	41,49	BDI 1	52,42	314,52
1.4.2.			PAVIMENTAÇÃO DE FUNDO						164,46
1.4.2.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,45	85,09	BDI 1	107,50	48,38
1.4.2.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	8,74	12,32	BDI 1	15,57	136,08
1.4.3.			LAJE EM CONCRETO ARMADO						654,69

guru

000000

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.4.3.0.1.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,80	10,70	BDI 1	13,52	227,14
1.4.3.0.2.	Composição	003	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEAVAL FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,90	376,02	BDI 1	475,06	427,55
1.4.4.			PAREDE DE BLOCO DE CONCRETO						3.088,89
1.4.4.0.1.	SINAPI	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	23,30	69,87	BDI 1	86,27	2.056,69
1.4.4.0.2.	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	24,00	6,61	BDI 1	10,88	261,12
1.4.4.0.3.	SINAPI	89983	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	1,00	610,32	BDI 1	771,08	771,08
1.4.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO						3.966,40
1.4.5.0.1.	Composição	004	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FLEXÍVEL, BI COMPONENTE À BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E CIMENTOS COM ADITIVOS E INCORPORAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS (VIAPLUS 7000 FIBRAS OU SIMILAR), 2 DEMÃOIS CRUZADAS	M2	53,95	58,19	BDI 1	73,52	3.966,40
1.5.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						68.178,25
1.5.1.			ESGOTO						31.025,07
1.5.1.0.1.	Composição	006	GRELHA PARA DRENAGEM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	92,00	227,48	BDI 1	287,40	26.440,80
1.5.1.0.2.	SINAPI	88712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,62	22,70	BDI 1	28,68	677,42
1.5.1.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	34,36	44,44	BDI 1	56,15	1.929,31
1.5.1.0.4.	Composição	007	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	18,95	60,57	BDI 1	76,52	1.450,05
1.5.1.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	9,55	BDI 1	12,07	96,56
1.5.1.0.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,80	BDI 1	11,12	33,36
1.5.1.0.7.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	15,67	BDI 1	20,05	140,35

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.5.1.0.8.	Composição	008	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	10,33	BDI 1	13,05	13,05
1.5.1.0.9.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	18,42	BDI 1	23,27	69,81
1.5.1.0.10.	SINAPI	89797	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	33,70	BDI 1	42,58	127,74
1.5.1.0.11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,45	BDI 1	23,31	46,62
1.5.2.			ÁGUA FRIA						3.143,43
1.5.2.0.1.	Composição	009	DUCHA METÁLICA DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM BRACO/CANCO, SEM DESVIADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	182,30	BDI 1	230,32	1.842,56
1.5.2.0.2.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	93,47	BDI 1	118,09	118,09
1.5.2.0.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	63,66	BDI 1	80,43	643,44
1.5.2.0.4.	Composição	010	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	9,19	BDI 1	11,61	11,61
1.5.2.0.5.	SINAPI	89385	LUBA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,81	BDI 1	7,34	7,34
1.5.2.0.6.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	3,73	BDI 1	4,71	75,36
1.5.2.0.7.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,09	BDI 1	12,75	25,50
1.5.2.0.8.	SINAPI	89575	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,01	BDI 1	10,12	10,12
1.5.2.0.9.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,80	3,26	BDI 1	4,12	52,74
1.5.2.0.10.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,14	11,06	BDI 1	13,97	169,60
1.5.2.0.11.	Composição	011	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	8,84	BDI 1	11,17	78,19

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOVN 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.5.2.0.12.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	10,77	BDI 1	13,61	108,88
1.5.3.									
1.5.3.0.1.	Composição	012	BOMBA 4CV BMU-400 P/ PISCINAS DE ATÉ 408 MIL LITROS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.485,53	BDI 1	5.641,75	34.009,75
1.5.3.0.2.	Composição	013	BOMBA BMC-1000 1 CV PARA PISCINAS DE ATÉ 119 M³, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.345,02	BDI 1	1.699,30	1.699,30
1.5.3.0.3.	Composição	014	FILTRO FVP-120 PARA ATÉ 451 MIL LITROS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	10.861,53	BDI 1	13.722,46	13.722,46
1.5.3.0.4.	Composição	015	FILTRO PARA PISCINA F650 - PISCINAS ATÉ 100.000 L, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.147,65	BDI 1	1.449,94	1.449,94
1.5.3.0.5.	Composição	016	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO ABS/INOX PRATIC 1 1/2" PARA PISCINAS DE ALVENARIA (TUBO DE 60), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	49,04	BDI 1	61,96	123,92
1.5.3.0.6.	Composição	017	DISPOSITIVO DE RETORNO ABS/INOX PRATIC 1 1/2" PARA PISCINAS DE ALVENARIA (TUBO DE 60), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	46,35	BDI 1	56,56	234,24
1.5.3.0.7.	Composição	018	DRENO DE FUNDO DE PISCINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	346,57	BDI 1	437,86	1.751,44
1.5.3.0.8.	Composição	019	SKIMMER PARA PISCINA DE ALVENARIA - FIBRA BOCA LARGA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	386,35	BDI 1	488,11	1.464,33
1.5.3.0.9.	Composição	020	REGISTRO PARA ESGOTO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	119,46	BDI 1	150,93	301,86
1.5.3.0.10.	Composição	021	REGISTRO PARA SUÇÃO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	119,46	BDI 1	150,93	905,58
1.5.3.0.11.	Composição	022	REGISTRO PARA RETORNO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	119,46	BDI 1	150,93	301,86
1.5.3.0.12.	Composição	023	TUBULAÇÃO PARA SUÇÃO - 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	76,59	22,70	BDI 1	26,68	2.196,60
1.5.3.0.13.	Composição	024	TUBULAÇÃO PARA RETORNO - 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	93,64	22,70	BDI 1	26,68	2.685,60
1.5.3.0.14.	Composição	025	COTOVELO PARA RETORNO - 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	46,75	BDI 1	59,06	708,72
1.5.3.0.15.	Composição	026	TE PARA RETORNO - 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	31,13	BDI 1	38,33	78,66
1.5.3.0.16.	Composição	027	COTOVELO PARA SUÇÃO - 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	33,01	BDI 1	41,70	625,50
1.5.3.0.17.	Composição	028	TE PARA SUÇÃO - 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	31,13	BDI 1	39,33	117,99
1.6.									
1.6.0.0.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	8,11	BDI 1	10,25	41,00
1.6.0.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	351,10	2,62	BDI 1	3,31	1.261,44
1.6.0.0.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	139,80	4,12	BDI 1	5,21	728,36
									8.721,75

RECURSO →



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	0
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	05-20 (DES.)	COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	FRANCISCO BELTRÃO-PR

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.6.0.0.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,90	5,61	BDI 1	7,09	1.282,58
1.6.0.0.5.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,60	5,59	BDI 1	7,06	81,90
1.6.0.0.6.	SINAPI	85446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	158,13	BDI 1	198,78	1.598,24
1.6.0.0.7.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	26,28	BDI 1	33,20	132,80
1.6.0.0.8.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	53,58	BDI 1	67,69	135,38
1.6.0.0.9.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	63,53	BDI 1	80,26	80,26
1.6.0.0.10.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	11,59	BDI 1	14,64	43,92
1.6.0.0.11.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	7,23	BDI 1	9,13	27,39
1.6.0.0.12.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	179,00	6,10	BDI 1	7,71	1.380,09
1.6.0.0.13.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	56,46	BDI 1	71,33	1.283,94
1.6.0.0.14.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	23,05	BDI 1	29,12	524,16
1.6.0.0.15.	Composição	049	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	95,21	BDI 1	120,29	120,29
1.7.			PAVIMENTAÇÃO						125.123,53
1.7.0.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	28,60	85,09	BDI 1	107,50	3.074,50
1.7.0.0.2.	Composição	029	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA, E JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	571,15	80,22	BDI 1	101,35	57.896,05
1.7.0.0.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	571,15	25,67	BDI 1	32,43	18.522,39
1.7.0.0.4.	Composição	030	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESURA 2CM.	M2	571,15	33,31	BDI 1	42,08	24.033,99
1.7.0.0.5.	Composição	031	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE, DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	571,15	29,94	BDI 1	37,83	21.606,60
1.8.			CONSTRUÇÃO DO MURO						16.409,67
1.8.1.			MOVIMENTO DE TERRA						745,42

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-20 (DES.)	COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	FRANCISCO BELTRÃO-PR	26,34%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.8.1.0.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M - AF_03/2016	M3	6,10	88,43	BDI 1	86,45	527,35
1.8.1.0.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE - AF_10/2017	M3	4,16	41,49	BDI 1	52,42	218,07
1.8.2.									
1.8.2.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE - AF_05/2020	M	12,00	41,86	BDI 1	52,89	634,68
1.8.3.									
1.8.3.0.1.	SINAPI	96534	BLOCO DE CONCRETO ARMADO FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO. EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,95	59,75	BDI 1	75,49	449,17
1.8.3.0.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,15	12,68	BDI 1	16,02	242,70
1.8.3.0.3	Composição	032	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,82	355,62	BDI 1	449,29	368,42
1.8.4.									
1.8.4.0.1.	SINAPI	92434	ARRANQUE DO PILAR MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - PE-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4,80	39,33	BDI 1	49,69	238,51
1.8.4.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,00	12,79	BDI 1	16,16	96,96
1.8.4.0.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,90	6,39	BDI 1	10,60	232,14
1.8.4.0.4.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES - FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,24	367,40	BDI 1	464,17	111,40
1.8.5.									
1.8.5.0.1.	SINAPI	96536	VIGA BALDRAME FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,90	50,53	BDI 1	63,84	759,70
1.8.5.0.2.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,50	11,09	BDI 1	14,01	343,25
1.8.5.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,00	9,91	BDI 1	12,39	198,24
									1.988,70

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO-PR	26,34%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE				
CURITIBA	05-20 (DES.)	COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO				

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.8.5.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,95	8,47	BDI 1	10,70	266,97
1.8.5.0.5.	Composição	033	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORCAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,90	369,85	BDI 1	467,27	420,54
1.8.6.			IMPERMEABILIZAÇÃO						481,59
1.8.6.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	M2	14,85	25,67	BDI 1	32,43	481,59
1.8.7.			PILAR EM CONCRETO ARMADO						1.493,22
1.8.7.0.1.	SINAPI	92434	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	12,00	39,33	BDI 1	49,69	596,28
1.8.7.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,00	12,79	BDI 1	16,16	226,24
1.8.7.0.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,00	8,39	BDI 1	10,60	392,20
1.8.7.0.4.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,60	367,40	BDI 1	464,17	278,50
1.8.8.			VIGA EM CONCRETO ARMADO						1.983,18
1.8.8.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,90	50,53	BDI 1	63,84	759,70
1.8.8.0.2.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,50	11,09	BDI 1	14,01	343,25
1.8.8.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,00	9,81	BDI 1	12,39	198,24
1.8.8.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,95	8,47	BDI 1	10,70	266,97
1.8.8.0.5.	Composição	034	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,90	364,99	BDI 1	461,13	415,02
1.8.9.			ALVENARIA						1.712,16

gar
9 / 16

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.8.9.0.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	41,00	33,05	BDI 1	41,76	1.712,16
1.8.10.			REVESTIMENTO						3.794,40
1.8.10.0.1.	SINAPI	87679	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	102,00	3,01	BDI 1	3,90	367,60
1.8.10.0.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	102,00	26,44	BDI 1	33,40	3.406,80
1.8.11.			PINTURA						1.837,02
1.8.11.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	102,00	2,57	BDI 1	3,25	331,50
1.8.11.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	102,00	11,68	BDI 1	14,76	1.505,52
1.9.			VESTIÁRIOS						36.129,82
1.9.1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						2.460,40
1.9.1.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,10	45,22	BDI 1	57,13	348,49
1.9.1.0.2.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	9,79	BDI 1	12,37	24,74
1.9.1.0.3.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,10	9,88	BDI 1	12,48	363,17
1.9.1.0.4.	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	32,00	23,86	BDI 1	30,14	964,48
1.9.1.0.5.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	54,00	10,99	BDI 1	13,88	749,52
1.9.2.			PAREDE						1.891,73
1.9.2.0.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	45,30	33,05	BDI 1	41,76	1.891,73
1.9.3.			ESQUADRIAS						9.024,71
1.9.3.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,70	424,26	BDI 1	536,01	8.415,36

Yur

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.9.3.0.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	401,92	BDI 1	507,79	609,35
1.9.4.			REVESTIMENTO						7.469,85
1.9.4.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	90,60	3,01	BDI 1	3,80	344,28
1.9.4.0.2	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	90,60	20,14	BDI 1	25,44	2.304,86
1.9.4.0.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	85,90	44,42	BDI 1	56,12	4.820,71
1.9.5.			PAVIMENTAÇÃO						1.950,00
1.9.5.0.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	29,10	24,03	BDI 1	30,36	883,48
1.9.5.0.2	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	29,10	29,01	BDI 1	36,65	1.086,52
1.9.6.			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						12.370,74
1.9.6.0.1	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,80	BDI 1	11,12	22,24
1.9.6.0.2	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	5,90	BDI 1	7,45	37,25
1.9.6.0.3	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	14,74	BDI 1	18,62	18,62
1.9.6.0.4	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,42	BDI 1	23,27	46,54
1.9.6.0.5	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	18,45	BDI 1	23,31	93,24
1.9.6.0.6	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	7,66	BDI 1	9,68	48,40



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR
			BDI 1 26,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.9.6.0.7.	Composição	037	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38" MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	7,90	BDI 1	9,98	49,90
1.9.6.0.8.	Composição	038	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	14,00	15,08	BDI 1	19,05	266,70
1.9.6.0.9.	Composição	008	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	10,33	BDI 1	13,05	13,05
1.9.6.0.10.	Composição	035	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	11,17	BDI 1	14,11	14,11
1.9.6.0.11.	Composição	036	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 75X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	9,56	BDI 1	12,08	36,24
1.9.6.0.12.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	15,87	BDI 1	20,05	60,15
1.9.6.0.13.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	25,61	BDI 1	32,36	32,36
1.9.6.0.14.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	33,70	BDI 1	42,58	212,90
1.9.6.0.15.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	15,51	BDI 1	19,60	58,80
1.9.6.0.16.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	22,70	BDI 1	28,68	344,16
1.9.6.0.17.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,90	34,49	BDI 1	43,57	213,49
1.9.6.0.18.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	44,44	BDI 1	56,15	673,80
1.9.6.0.19.	SINAPI	89778	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	14,01	BDI 1	17,70	70,80
1.9.6.0.20.	Composição	039	LUBA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	14,28	BDI 1	18,04	90,20
1.9.6.0.21.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	25,40	BDI 1	32,09	320,90
									578.919,01

Gar

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.9.6.0.22.	Composição	040	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	11,72	BDI 1	14,81	148,10
1.9.6.0.23.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	7,38	BDI 1	9,32	83,88
1.9.6.0.24.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	9,41	BDI 1	11,89	59,45
1.9.6.0.25.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC. SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	4,90	BDI 1	6,19	30,95
1.9.6.0.26.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	408,94	BDI 1	516,65	2 066,60
1.9.6.0.27.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	301,64	BDI 1	381,09	1 524,36
1.9.6.0.28.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	72,16	BDI 1	91,17	364,68
1.9.6.0.29.	SINAPI	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	37,53	BDI 1	47,42	237,10
1.9.6.0.30.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,79	BDI 1	6,05	24,20
1.9.6.0.31.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	42,93	BDI 1	54,24	216,96
1.9.6.0.32.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	36,52	BDI 1	48,67	97,34
1.9.6.0.33.	Composição	041	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	39,75	BDI 1	50,22	100,44
1.9.6.0.34.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	42,07	BDI 1	53,15	212,60
1.9.6.0.35.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,40	396,82	BDI 1	501,34	701,88
1.9.6.0.36.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	473,49	BDI 1	596,21	598,21
1.9.6.0.37.	SINAPI	100672	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,04	BDI 1	264,10	264,10
1.9.6.0.38.	SINAPI	100671	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	199,68	BDI 1	252,28	504,56
1.9.6.0.39.	SINAPI	100670	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	185,01	BDI 1	233,74	701,22
									578.919,01

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR
			BDI 1 26,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.9.6.0.40.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	5,16	BDI 1	6,52	26,08
1.9.6.0.41.	SINAPI	89622	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	9,59	BDI 1	12,12	72,72
1.9.6.0.42.	SINAPI	89624	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	13,46	BDI 1	17,01	68,04
1.9.6.0.43.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,61	BDI 1	4,56	18,24
1.9.6.0.44.	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	5,36	BDI 1	6,77	94,78
1.9.6.0.45.	Composição	042	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2". PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	8,00	BDI 1	10,11	80,88
1.9.6.0.46.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	4,90	BDI 1	6,19	24,76
1.9.6.0.47.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	5,53	BDI 1	6,99	55,92
1.9.6.0.48.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	99,04	BDI 1	125,13	500,52
1.9.6.0.49.	Composição	043	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	2,34	BDI 1	2,96	11,84
1.9.6.0.50.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	63,66	BDI 1	80,43	321,72
1.9.6.0.51.	SINAPI	89980	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	6,88	BDI 1	8,69	34,76
1.9.6.0.52.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	41,00	6,71	BDI 1	8,48	347,68
1.9.6.0.53.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,70	3,26	BDI 1	4,12	52,32
1.9.7.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						972,39
1.9.7.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	30,20	BDI 1	38,15	76,30
1.9.7.0.2.	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	57,34	BDI 1	72,44	144,88



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPORTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
1.9.7.0.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	8,11	BDI 1	10,25	30,75
1.9.7.0.4.	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	2,00	3,21	BDI 1	4,06	8,12
1.9.7.0.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	22,81	BDI 1	28,82	57,64
1.9.7.0.6.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	7,33	BDI 1	9,26	111,12
1.9.7.0.7.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	9,27	BDI 1	11,71	35,13
1.9.7.0.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,80	2,62	BDI 1	3,31	290,62
1.9.7.0.9.	Composição	044	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	24,60	BDI 1	31,08	31,08
1.9.7.0.10.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	28,06	BDI 1	35,45	35,45
1.9.7.0.11.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	43,23	BDI 1	54,62	54,62
1.9.7.0.12.	SINAPI	98293	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2,00	7,06	BDI 1	8,92	17,84
1.9.7.0.13.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2,00	1,28	BDI 1	1,62	3,24
1.9.7.0.14.	Composição	045	PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	8,14	BDI 1	10,28	10,28
1.9.7.0.15.	Composição	046	CABO 4 VIAS -22AWG, PARA CIRCUITOS DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	3,54	BDI 1	4,47	26,82
1.9.7.0.16.	Composição	047	PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	11,64	BDI 1	14,71	14,71
1.9.7.0.17.	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	11,04	BDI 1	13,95	13,95
1.9.7.0.18.	Composição	048	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM - 80% MALHA BINDADA PARA CIRCUITO FECHADO DE TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	7,79	BDI 1	9,84	9,84
1.10.			SERVIÇOS FINAIS						1.266,53
1.10.0.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	600,25	1,67	BDI 1	2,11	1.266,53

Carz



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-20 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR
			BDI 1 26,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO									
									578.919,01

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR
Local
quinta-feira, 20 de agosto de 2020
Data


Responsável Técnico
Nome: GABRIEL ANDRE CHIOSSI
CREA/CAU: CREA PR-175760/D
ART/IRR: ART 1720194927899



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR 0 | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRICÃO DO LOTE
COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE PISCINAS	578.919,01	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.562,62	% Período:	100,00%											
1.2	PISCINA (maior)	225.932,65	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3	PISCINA (menor)	60.615,30	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.4	CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS- F	9.078,89	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	68.178,25	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8.721,75	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.7	PAVIMENTAÇÃO	125.123,53	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.8	CONSTRUÇÃO DO MURO	15.409,67	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.9	VESTIÁRIOS	36.129,82	% Período:	50,00%	50,00%										
1.10.	SERVIÇOS FINAIS	1.266,53	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 578.919,01			%:	17,52%	20,31%	20,31%	20,31%	11,29%	10,26%						
Período	Repasso:														
	Contrapartida:	101.444,33		117.568,35	117.568,35	117.568,35	117.568,35	65.364,53	59.405,10						
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	101.444,33		117.568,35	117.568,35	117.568,35	66.364,53	59.405,10	100,00%						
Acumulado:	Repasso:														
	Contrapartida:	101.444,33		219.012,68	336.581,03	454.149,38	519.513,91	578.919,01							
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	101.444,33		219.012,68	336.581,03	454.149,38	519.513,91	578.919,01							

FRANCISCO BELTRÃO-PR
Local
quinta-feira, 20 de agosto de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIEL ANDRE CHIOSSI
CREA/CAU: CREA PR-175760/D
ART/IRR: ART 1720194927699

000022



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ COMPLEXO AQUATICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,49%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,82%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Local

quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: GABRIEL ANDRE CHIOSSI

CREA/CAU: CREA PR-175760/D

ART/RRT: ART 1720194927699



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720194927699

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

GABRIEL ANDRE CHIOSSI

Título profissional

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME

RNP: 1718240430

Carteira: PR-175760/D

Registro: 43596

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000
CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR 85601-030

Contrato: 419/2018

Celebrado em: 01/02/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R OTACILIO BRITO, S/N

QUADRA 1130A LOTE 01 A 06 PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO/PR 85604-483

Data de início: 01/10/2019

Previsão de término: 11/12/2019

Proprietário: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de estrutura de concreto armado

Quantidade

Unidade

67,67

M3

[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de sistema de água potável

374,89

M2

[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

374,89

M2

[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de sistema de redes de águas pluviais

374,89

M2

[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis drenô

564,62

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ÁREA RECREATIVA PADRE ULRICO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes declaram, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zanenhol, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6737, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

F. BELTRÃO 04 de FEVEREIRO de 2020

Local

data

GABRIEL ANDRE CHIOSSI - CPF: 098.206.789-08

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 10/10/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194927699

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
impressa em: 04/02/2020 09:30:37

www.crea-pr.org.br

Livro Nº 2

Registro Geral

2º OFÍCIO

MATRÍCULA

FOLHA

Registro de Imóveis

26.074

01



Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 01 (num), da QUADRA Nº 1.138-A
 (um mil, cento e trinta-A), situado no **LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III**, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 352,56m² (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS E CINQUENTA E SEIS DECIMETROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/201. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 13,56m, confronta com a rua Fioravante Cella; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 26,00m, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 13,56m, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra; OESTE: Por linha seca e reta, medindo 26,00m, confronta com a rua Otacilio Brito. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO"**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
 srRFO.D4itp.AZhri
 Controle:
 aWvOd.LVpk
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Registro de Imóveis - 2º Ofício
 Rua ... nº ... Sala 92 - Fone: (46) 3055-4732
 Francisco Beltrão - PR

ATENTIFICAÇÃO
 O presente é cópia fiel do documento
 autuado neste cartório.

Dou fé
 3 de Junho de 2016
 DIRCEU CARNEIRO - Oficial
 Dirceu Carneiro - Oficial

Certidão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 5.216 de 30/06/76

Livro Nº 2
MATRÍCULA
26.075

Registro Geral
FOLHA
01



2º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 02 (dois), da QUADRA Nº 1.130-A
(um mil, cento e trinta-A), situado no **LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III**, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 319,27m² (TREZENTOS E DEZENOVE METROS E VINTE E SEITE DECIMETROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/2011. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 13,56m, confronta com o lote nº01, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 24,12m, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 11,08m, confronta com a rua Zenir Caregnatto; SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 3,63m, confronta com a rua Otacilio Brito OESTE: Por linha seca e reta, medindo 20,93m, confronta com a rua Otacilio Brito. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**", pessoa juridica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
srRFO.D42tp.Anxri
Controle:
a5v0d.LQp9
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Serviço Registral de Imóveis - 2º Ofício
R. Pontal da Mesa, 1.777 - Sala 62 - Fone: (45) 3055-4782
85.500-000 - Francisco Beltrão - PR

ATENTIFICAÇÃO
Este documento apresentado é cópia fiel do documento
registrado em cartório.

Dou fé.
3 de Junho de 2016
DIRCEU CARNEIRO - Oficial
Dirceu Carneiro - Oficial

Estadão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76

Livro Nº 2
MATRICULA
26.076

Registro Geral
FOLHA
01



2º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 03 (Grês), da QUADRA Nº 1.130-A
(um mil, cento e trinta-A), situado no **LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III**, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 260.00m² (DUZENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/201. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com a rua Fioravante Cella; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 26,m, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra; OESTE: Por linha seca e reta, medindo 26,00m, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício.
PROPRIETÁRIO: "**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**", pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JrRFO.D4izp.AShri
Controle:
aeVod.LWjs
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Service Registral de Imóveis - 2º Ofício
R. Paulo Grassi, 1.777 - Sala 62 - Fone: (46) 3055-4732
85069-500 - Francisco Beltrão - PR
AUTENTICAÇÃO
Leticia Carneiro Penso - escrevente e cópia fiel do documento
Este cartório.
Dou fé.
7 de Junho de 2016
DIRCEU CARNEIRO - Oficial
Dirceu Carneiro - Oficial
Certidão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.218 de 30/06/76

Livro Nº 2

MATRÍCULA

26.077

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 04 (quatro), da QUADRA Nº 1.130-A (um mil, cento e trinta-A), situado no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 243.75m² (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E SETENTA E CINCO DECIMETROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/201. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 24,63m, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 10,01m, confronta com a rua Zenir Caregnatto; OESTE: Por linha seca e reta, medindo 24,12m, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO", pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN

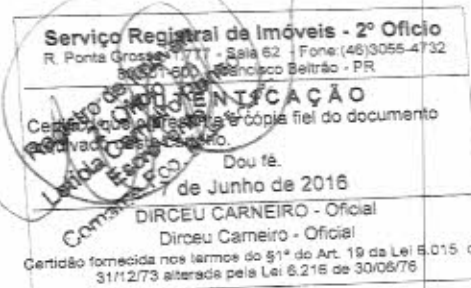
SELO DIGITAL Nº

JrRFO.D49zp.AVDri

Controle:

aLv04.mZjf

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Livro Nº 2

MATRÍCULA

26.078

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 05 (cinco), da QUADRA Nº L130-A (um mil, cento e trinta-A), situado no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 260.00m² (DUZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/201. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com a rua Fioravante Cella; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 26m, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra; OESTE: Por linha seca e reta, medindo 26,00m, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO", pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JrRfO.D48zp.APrr1
Controle:
aov04.msJt
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Livro Nº 2

MATRÍCULA

26.079

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 06 (seis), da QUADRA Nº 1.130-A
 (um mil, cento e trinta-A), situado no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 248.90m² (DUZENTOS E QUARENTA E OITO METROS E NOVENTA DECIMETROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/2011. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 25,15m, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 10,01m, confronta com a rua Zenir Caregnatto; OESTE: Por linha seca e reta, medindo 24,63m, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO", pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001/66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 JrRFO.D4czp.Aneri
 Controle:
 a9v04.mDjD
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Registro de Imóveis
 2º OFÍCIO
 DIRCEU CARNEIRO
 OFICIAL
 Comarca de Fco. Beltrão

Serviço Registral de Imóveis - 2º Ofício
 R. Ponta Grossa, 1977 - Sala 602 - Fone: (46) 3055-4732
 Registro de Imóveis - Francisco Beltrão - PR
CONFIRMAÇÃO
 Certifico que está presente a cópia fiel do documento arquivado neste cartório.
 Dou fé
 7 de Junho de 2016
 DIRCEU CARNEIRO - Oficial
 Dirceu Carneiro - Oficial
 Certidão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 8.216 de 30/05/76

Livro Nº 2

MATRÍCULA

26.080

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo n° 62.120. LOTE N° 07 (sete), da QUADRA N° LI30-A
 (um mil, cento e trinta-A), situado no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL
 BELTRÃO III, Loteamento aprovado cfe Decreto n° 340/2011, nesta cidade e comarca de
 Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 260.00m² (DUZENTOS E
 SESSENTA METROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial
 descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR
 sob n° 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo n° 4846/2011 em 25/07/201.
 ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por
 linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com a rua Fioravante Cella; LESTE: Por linha
 seca e reta, medindo 26,m, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra; SUL: Por linha
 seca e reta, medindo 10,00m, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra; OESTE: Por
 linha seca e reta, medindo 26,00m, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra.
 REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício.
 PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO", pessoa jurídica de
 direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se
 estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco
 Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente. O referido é verdade, dou
 fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

JrRFO.D40zp.AfMri

Controle:

aIvOj.EFj1

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Livro Nº 2

Registro Geral

2º OFÍCIO

MATRÍCULA

FOLHA

Registro de Imóveis

26.081

01



Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 08 (oito), da QUADRA Nº 1.130-A (um mil, cento e trinta-A), situado no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 254,05m² (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E CINCO DECIMETROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/2011. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 25,66m, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 10,01m, confronta com a rua Zenir Caregnatto; OESTE: Por linha seca e reta, medindo 25,15m, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO", pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso, escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

JrRFO.D4Ezp.AqTri

Controle:

a2v0j.EAjo

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Serviço Registral de Imóveis - 2º Ofício
R. Fonefrossa, 577 - Sala 62 - Fone: (46) 3065-4732
R. Fonefrossa, 577 - Sala 600 - Francisco Beltrão - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão

Autenticado em 07/06/2016
antecedente e cópia fiel do documento
arquivado no cartório.

Dou fé.

7 de Junho de 2016

DIRCEU CARNEIRO - Oficial

Dirceu Carneiro - Oficial

Certidão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de
31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76

Livro Nº 2

MATRÍCULA

26.082

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 09 (nove), da QUADRA Nº LI30-A (um mil, cento e trinta-A), situado no **LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III**, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 260.00m² (DUZENTOS E SSESSENTA METROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/201. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com a rua Fioravante Cella; **LESTE:** Por linha seca e reta, medindo 26,m, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra; **SUL:** Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca e reta, medindo 26,00m, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIO:** "**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**", pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JrRF0.D49zp.A1Dri
Controle:
a8v0j.EXjG
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Livro Nº 2

MATRÍCULA

26.083

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 23/08/2011. Protocolo nº 62.120. LOTE Nº 10 (dez), da QUADRA Nº L130-A (um mil, cento e trinta-A), situado no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL BELTRÃO III, Loteamento aprovado cfe Decreto nº 340/2011; nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 259.05m² (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS E CINCO DECIMETROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pela Arquiteta Urbanista Francielle C. Zapelini inscrita no CREA PR sob nº 74150/D, aprovado pela Prefeitura cfe processo nº 4846/2011 em 25/07/2011. ART20113149095, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 10,00m, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 26,17m, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 10,01m, confronta com a rua Zenir Caregnatto; OESTE: Por linha seca e reta, medindo 25,66m, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R-1-M-25.512, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO", pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 77.816.510/0001-66, cuja sede encontra-se estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Leticia Carneiro Penso, escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão - PR, 23 de AGOSTO de 2011.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JrRF0.D42zp.AA5ri
Controle:
aJv0j.ECje
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: COMPLEXO AQUÁTICO ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO BRITO - BAIRRO PADRE ULRICO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO – PR

1.0 – OBJETO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente documento tem por objetivo descrever e especificar os serviços a executar na construção do Complexo aquático anexo ao Centro de Eventos Padre Ulrico, em Francisco Beltrão, o qual será dividido em duas etapas: reforma do camarim para execução de sanitários incluindo adequação da instalação elétrica e hidráulica dos sanitários com acesso através da área das piscinas e execução de duas piscinas e um muro de 20 metros de comprimento. O restante do muro para fechamento da área das piscinas será executado pelo Município de Francisco Beltrão.

Serviços a serem executados no banheiro PNE existente: demolição para adequação da instalação hidráulica, demolição para instalação de porta para acesso externo, substituição da janela existente por janela de 60cm, retirada da janela existente, nivelção do degrau existente, fechamento do vão da porta existente, instalação de nova porta na parede externa, instalação de nova janela, readequação da instalação elétrica para alteração da locação do chuveiro e instalação de barras de apoio.

Serviços a serem executados no camarim existente: demolição do piso para instalação hidráulica, demolição de alvenaria para execução de 2 portas para acesso externo, demolição de alvenaria para execução de 2 janelas, demolição de degraus de acesso ao palco, fechamento de vão existente de acesso ao palco, execução das divisórias dos sanitários em alvenaria, acabamento em cerâmica, adequação da instalação elétrica e instalação hidráulica.

O presente Memorial complementa e faz parte integrante do Projeto Arquitetônico, sendo que, caso exista qualquer divergência entre este projeto básico, complementares, memoriais e/ou orçamento, prevalecerão os primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com este Memorial e as especificações que seguem, dentro das boas técnicas e práticas de construção e **obedecendo aos desenhos e detalhes dos Projetos Arquitetônico e Complementares**, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de primeira qualidade, sendo que a aceitação de qualquer material e/ou serviço ficará a critério da fiscalização, podendo esta, inclusive, solicitar ensaios específicos para serviço e/ou materiais.

As especificações técnicas constantes deste Memorial que não constam no Projeto deverão ser encaminhadas pela empresa **CONTRATADA** (firma empreiteira) para apreciação e parecer da **CONTRATANTE**.

Competirá à empreiteira, sem custos para a **CONTRATANTE**, fornecer todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), instalação provisória, maquinário e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados, tais como barraco de obra, depósito de materiais etc., bem como, durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho do local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a execução da obra ou caso se pretenda fazer qualquer alteração ou opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o autor do Projeto Arquitetônico, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, evitando retrabalhos, em todas as etapas da obra.

2.0 – NORMAS GERAIS:

A – Os procedimentos de execução da obra são ditados pelos Projetos e especificações subseqüentes, sob a orientação da fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do executor, o qual deverá entregar a obra acabada, limpa e com todas as instalações em perfeito funcionamento; os materiais que não obedecerem às especificações deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao contratante.

B – Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço, mediante consulta.

C – Todos os Projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para elaboração da proposta, sem o que a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.

D – A firma empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra.

E – A firma empreiteira deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução de obra e tecnicamente qualificado para execução dos serviços. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a firma empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.

F – Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos, sem ônus ao Município.

3.0 – SERVIÇOS INICIAIS:

3.1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROJETOS:

A **CONTRATADA** emitirá e quitará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR, referente à execução da obra, entregará a **CONTRATANTE** a 2ª via e

manterá no local da obra a 3ª via da mesma, à disposição da fiscalização, juntamente com uma cópia do conjunto de documentos e projetos, objetos da licitação.

3.2 – BARRACO DE OBRA / DEPÓSITO DE MATERIAIS:

A **CONTRATADA** deverá construir o barracão de obra para alojamento, escritório e depósito de materiais com dimensão mínima de 10 metros quadrados, ampliando-o conforme a necessidade, sendo o mesmo removido ao final da obra. Terá piso em pinho 3ª, paredes em compensado 10 mm, cobertura em telha de fibrocimento 6 mm, estando inclusas instalações elétricas esquadrias.

3.3 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

A **CONTRATADA** deverá proceder a todas as ligações provisórias de água e energia para os serviços a serem executados no canteiro da obra de tal forma que não venham a prejudicar a implantação dos demais serviços. Deverão ser previstas as extensões dos serviços públicos que se fizerem necessários.

3.4 – CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA:

Estarão a cargo da **CONTRATADA** todos os consumos decorrentes das instalações e usos para a construção.

3.5 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visita constante, sem sobras ou entulhos no canteiro da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus.

3.6 – PLACAS DE OBRA:

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços.

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas metálicas galvanizadas, em material resistente as intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. A placa terá dimensões mínimas de 2,00 metros por 1,25 metros.

3.7 – TAPUME:

O perímetro da obra deverá ser cercado por tapume de chapa metálica, na altura de 2,00m, prevendo-se a instalação de portão.

3.8 – VIGILÂNCIA DA OBRA:

À **CONTRATADA** caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas a aprovação da **CONTRATANTE**.

4.0 – PREPARO DO TERRENO:

4.1 – REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico. As áreas de acesso a pátios receberão regularização de superfície com raspagem da camada vegetal.

Essa regularização compreenderá o nivelamento definitivo das diversas áreas de implantação e as escavações previstas pelo projeto arquitetônico. Compreende-se, nesta regularização o aterro compactado das superfícies, até atingir os níveis gradeais fixados para implantação das obras no seu todo.

4.2 – DRENAGEM PROVISÓRIA:

A fim de facilitar a execução dos serviços deverão ser feitas drenagens provisórias de superfície, promovendo o escoamento das águas de superfície e pluviais que venham a prejudicar o andamento dos serviços, esse serviço será realizado pela prefeitura municipal.

4.3 – LOCAÇÃO DA OBRA:

A obra será locada com trena de aço, em tábuas perfeitamente niveladas, no contorno de toda obra e passivas de verificação.

A **CONTRATADA** será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, inclusive com serviços de topografia.

5.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

5.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA

A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação. A escavação mecânica de valas com profundidade além de 4,00 metros deverá ser feita com escavadeira hidráulica.

Ao iniciar a escavação, **deverá ter feito à pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta, caso aconteça danificação de qualquer elemento existente na obra já edificada, os mesmos deverão ser substituídos sem ônus ao Município de Francisco Beltrão.**

Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala.

5.2 - SOLO COMPACTADO

O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20 cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados "macacos" ou adensadores mecânicos ("sapos"), de acordo com a disponibilidade.

5.3 - ESCAVAÇÕES MANUAIS

Serão executadas quando o volume de terra a deslocar seja compatível com a capacidade da mão-de-obra disponível em serviço.

5.4 - TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Serão executados com os meios adequados e de acordo com o volume de terra e escavado, obedecendo regras de segurança e racionalização dos trabalhos.

6.0 – INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES):

A obra possui infraestrutura em concreto armado, **devendo-se seguir o Projeto Estrutural.**

6.1 – ESTACAS:

De posse do plano de cargas do Projeto Estrutural, a firma empreiteira determinará e executará as fundações, após a autorização da fiscalização de obras. As estacas a serem executados seguirão rigorosamente o Projeto Estrutural.

6.2 – BLOCOS:

Os blocos serão executados em concreto armado, de acordo com o Projeto Estrutural, com **fck** conforme informado no projeto.

6.3 – BALDRAME:

As vigas baldrame deverão ser executadas de acordo com o Projeto Estrutural e as normas NB-1 e NB-4, com **fck** conforme informado no projeto.

7.0 – SUPRAESTRUTURA (ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO):

A obra possui estrutura em concreto armado, **devendo-se seguir o Projeto Estrutural.**

7.1 – FORMAS:

Todas as formas deverão ser de chapa compensada resinada, perfeitamente gravateadas e escoradas. Devem ser estanques para que o concreto não perca a água de amassamento. O escoramento deve ser executado com caibros de 3" x 3", sendo admissível bracing ou similares, com diâmetro não inferior a 15 cm na parte mais fina. Todas as formas deverão ser vistoriadas e liberadas pela fiscalização para o início da concretagem. A fiscalização deverá confrontar as medidas de Projeto Estrutural com as executadas, verificar prumo e nível das formas.

7.2 – ARMADURA:

A fiscalização deverá verificar a procedência do aço na construção e observar que os mesmos não apresentem alto grau de oxidação.

A contratada deverá executar a armadura (ferragem) de acordo com o Projeto Estrutural específico e assentá-la com espaçadores sobre as formas, de maneira que haja recobrimento mínimo da mesma, conforme recomenda a respectiva norma e projeto, bem como deverão ser obedecidos os comprimentos de ancoragem, esperas e embutidas as tubulações e instalações previstas nos respectivos projetos complementares, todos os itens estarão sujeitos a verificação prévia pela fiscalização para liberação da concretagem.

7.3 – CONCRETO:

A **CONTRATADA** poderá usar concreto usinado, desde que seja fornecido por concreteira idônea e atenda as normas da ABNT. Para o concreto usado na obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar a dosagem prevista, tipo de betoneira a ser usada, tamanhos de padiola para areia e brita e quantidade de água a ser aplicada. A qualquer momento e sem aviso prévio a **CONTRATANTE** poderá exigir a moldagem de corpos de prova, devendo os mesmos ser executados por empresas especializadas e contratadas pela mesma firma **CONTRATADA**, sem ônus à Prefeitura Municipal. O concreto deverá ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, as resistências **fck** previstas no Projeto Estrutural.

7.4 – PILARES, VIGAS:

Os pilares de sustentação da cobertura e os das paredes de alvenaria, bem como as vigas e escadas, serão em concreto armado, com **fck** conforme definições dos Projetos Arquitetônico e Estrutural.

8.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAÇÕES:

8.1 – GENERALIDADES:

Onde o projeto indicar e onde se fizerem necessárias proteções contra infiltrações de água ou isolamento térmico, à **CONTRATADA** caberá contratar estes serviços com firmas citadamente especializadas que, além de responsabilidade de execução dos trabalhos, assumem perante a **CONTRATANTE** a obrigatoriedade de refazerem, em parte ou no todo os serviços que apresentarem falhas na execução ou vazamentos posteriores, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Caberá à firma **CONTRATADA**, além da responsabilidade já mencionada de execução dos serviços, mandar realizar testes de impermeabilidade à infiltração de água, submetidos à observação da fiscalização e por esta julgados satisfatoriamente, o que, entretanto, não eximirá a executora de responsabilidade futura contra quaisquer defeitos e infiltrações, assumindo a **CONTRATADA**, os ônus que estes reparos, mais tarde, puderem ocasionar.

A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de aceitar ou não a firma indicada pela **CONTRATADA** para execução desses serviços.

8.2 – VIGAS DE BALDRAME:

Após a execução e retirada das formas das vigas de baldrame, deverá ser feita pintura com tinta betuminosa na face superior e faces laterais, antes de iniciada a construção das alvenarias.

8.3 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Nas estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, esta deve estar suficientemente dimensionada, de forma a não apresentar trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugem, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma.

9.0 – PISOS:

9.1 – LASTRO DE BRITA

Após a execução das cintas e blocos, será executado o lastro de brita com 5 cm de espessura. Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado e convenientemente apiloado, devendo o agregado graúdo ser esparramado sobre o leito preparado e nivelado de solo compactado, em camada de espessura uniforme, sendo posteriormente apiloado por meio de soquetes, formando um lastro de pedra britada com 5 cm de espessura final.

9.2 – CONTRA-PISO DE CONCRETO:

Sobre o lastro de pedra britada será executada uma camada impermeabilizante de concreto desempenado a qual deverá ser executada depois de estar a base devidamente preparada e vigorosamente compactada, este será constituído de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura de 5cm, lançado sobre a base já preparada conforme orientações anteriores. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 08 x 1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 04 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 02 metros, ou igual à modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

9.3 – REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO EM ARGAMASSA

Para a regularização deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, com espessura de 02 cm. Antes do lançamento da argamassa, deverá se proceder a lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento com vassoura. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanentemente umedecida por um prazo mínimo de 03 dias após a execução.

9.5 – PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes indicados no projeto arquitetônico (banheiros (masculino e feminino) e banheiro para pessoas com deficiência, o piso será revestido com cerâmica esmaltada antiderrapante (característica exigida, mesmo sem presença de umidade), em placas de 35x35 cm, PEI 5, cor branca, Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor branca, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, assentado com argamassa colante. O revestimento cerâmico utilizado na área externa, em placas de 45x45 cm, deverá ter característica

antiderrapante e atender as características das NBRs pertinentes (piso área externa / piscinas). Deve-se ainda prever inclinação de no mínimo 2% para drenagem de águas pluviais.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos e respeitando a inclinações para os respectivos ralos, indicados no Projeto Hidrossanitário.

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 02 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

10.0 – REVESTIMENTOS

10.1 – REVESTIMENTO DOS FECHAMENTOS:

As superfícies de alvenaria de tijolos e concreto serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados muros (internos e externos).

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro (betoneira), na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), será aplicado o emboço com argamassa preparada mecanicamente em canteiro (betoneira), com espessura de 02 cm, na composição 1:2:8 (cimento; cal; areia média peneirada). A aplicação na base chapiscada será feita com colher ou desempenadeira de madeira. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas.

Todas as superfícies de alvenaria de tijolos e concreto da edificação (internas e externas), exceto as que serão revestidas com placas cerâmicas, receberão por todo o seu pé-direito e lajes utilizadas em forros a aplicação de reboco com argamassa preparada manualmente em canteiro, com espessura de 0,5 cm, na composição 1:2 (cal e areia fina peneirada).

As instalações sanitárias, serão revestidos do piso ao teto, sobre a camada de emboço, com placas cerâmicas do tipo grês, com dimensões de 33x45 cm, retificado, brilhante, cor branco, de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso,

vitrificação homogênea e coloração uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, assentadas com argamassa colante, com rejunte em epóxi na cor branco, com juntas de 01 mm.

11.0 – ESQUADRIAS:

11.1 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

Conforme indicado no projeto arquitetônico e orçamento, as janelas serão em vidro temperado incolor, com 8 mm de espessura, com perfis em alumínio anodizado na cor natural, as portas de alumínio anodizado na cor natural e em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, com perfil em alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, materiais indicados em projeto e no quadro de esquadrias.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno do tipo livre/ocupado, de 1ª linha.

As portas de alumínio terão conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço, cromada.

As janelas maxim ar terão fecho haste de comando projetante em alumínio.

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados na tabela de esquadrias.

11.2 – SOLEIRAS, RODAPÉS E PINGADEIRAS

As pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 02 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

As soleiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 02 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (cerâmica).

12.0 – INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto e Orçamento, com louças e metais sanitários de primeira qualidade, sendo os vasos sanitários com assentos e os lavatórios sem colunas, todos com barras para utilização por PCD, promovendo sua acessibilidade, conforme NBR 9050:2004 da ABNT.

12.2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E ALARME:

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

12.3 – INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATA A INCÊNDIO:

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

13.0 – PINTURAS:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As mesmas receberão quantas demãos forem necessárias para proporcionar um bom cobrimento (mínimo de duas demãos), sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

As paredes externas receberão sobre o reboco a aplicação de tinta látex acrílica com acabamento fosco nas cores indicadas pela fiscalização, aplicando-se tantas demãos quantas forem necessárias para proporcionar um bom cobrimento (mínimo de duas demãos).

14.0 – PISCINAS:

As piscinas deverão cumprir os requisitos da NBR 10339 integralmente.

A empresa executora deverá permanecer com os tapumes fixados, garantindo a segurança até que o Município de Francisco Beltrão realize a execução dos muros de fechamento do complexo aquático.

Não deve ser permitida a utilização do local sem a presença de um salva-vidas.

O acesso de crianças só deve ser permitido com acompanhamento de um adulto.

Antes da entrega da obra a empresa executora deverá fixar as placas com informações de segurança para utilização conforme modelo a ser repassado pela Imprensa do Município de Francisco Beltrão. Serão fixadas 3 placas (0,6x1,0m).

A empresa executora é responsável por garantir o cumprimento das exigências das NBRs pertinentes, caso haja alguma divergência entre elementos de projetos, o projetista deverá ser consultado.

14.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização das piscinas deverá ser realizada com uma demão de primer + duas demãos cruzadas de Vedapren ou similar.

A superfície a ser impermeabilizada deve estar limpa e deve ser retirada qualquer material que esteja obstruindo a superfície.

Após a limpeza da superfície, executar camada de regularização de aproximadamente 1cm com argamassa de areia e cimento (traço 1:3) com auxílio de régua.

Aplicar uma demão de pintura impermeabilizante (prime) para garantir uma maior aderência. Fazer a aplicação com o auxílio de vassoura de pelo e esperar secar por cerca de 3 a 4 horas se a área não estiver encharcada. Se sim, esperar secar completamente.

Aplicar 2 demãos cruzadas de Vedapren ou similar em paredes externas que estarão em contato com o solo.

Deve ser garantido que não vai existir nenhum ponto sem a aplicação de impermeabilizante.

Foi previsto para impermeabilização das paredes externas em contato com o solo a aplicação de Vedapren ou similar.

14.2 – REVESTIMENTO

O revestimento das piscinas deverá ser em pastilhas de porcelana 5x5 cm (placas de 30x30) alinhadas. As piscinas devem apresentar marcação externa de profundidade, conforme previsto em NBR.

15.0 – SERVIÇOS FINAIS E ENTREGA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue com os pisos, demarcações, paredes, revestimentos, pinturas, esquadrias, vidros, instalações e aparelhos devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito e seguro funcionamento.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2020.

CAMILA CANCELIER
Engenheira Civil CREA PR 136170/D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00046

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	21/2020
DATA DO PROCESSO:	13/10/2020
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Execução do complexo aquático do centro de eventos do Bairro Padre Ulrico, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
VALOR R\$	R\$ 578.919,01

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa : 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Código 134: Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2220	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.51.01.99	000	58.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 05/10/2020

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com os boletins de medição.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

VI – BEM PATRIMONIAL (Cadastro)

Código	Nome	Propriedade

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00047

PARECER JURÍDICO N.º 1118/2020

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para execução de complexo aquático no centro de eventos do Bairro Padre Ulrico, ao custo máximo de R\$ 578.919,01 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e dezenove reais e um centavo), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, projetos técnicos, certidões negativas, parecer contábil e edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 2.405.044,48), a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços (art. 23, inc. I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93⁶). Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (...)b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com os projetos técnicos e Memorial Descritivo da Obra;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI, que é referência para a contratação da Administração Pública;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei n.º 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar n.º. 123/06⁷, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para execução de complexo aquático do centro de eventos do Bairro Padre Ulrico, ao custo máximo de R\$ 578.919,01 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e dezanove reais e um centavo), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, inc. III⁸); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do

⁷ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

⁸ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000050

Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2020.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

do evento será: (...) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;"

Página **4** de **4**



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 306/2020

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
306	Contratação de Serviço	13/10/2020		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	595/2020	596	
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
52	Departamento de Assistência Social	10 (DEZ) DIAS APÓS A		
Órgão		Prazo		
Nome				
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	365 Dias		
Entrega				
Local				

Descrição:

Execução do complexo aquático do centro de eventos do Padre Ulrico, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Justificativa:

No Município de Francisco Beltrão várias ações estão sendo realizadas para atender adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social. Neste contexto, objetivando oferecer local adequado para desenvolvimento de atividades que possibilitem incentivo esportivo, recreativo, profissional e de lazer, optou-se pela execução do complexo aquático anexo ao centro de eventos do bairro Padre Ulrico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
074984	Execução do complexo aquático do centro de eventos do Padre Ulrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	SERV	1,00	578.919,01	578.919,01
				TOTAL	578.919,01
				TOTAL GERAL	578.919,01



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020
PROCESSO Nº 596/2020

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 04 de novembro de 2020**, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de preços nº 21/2020. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, **observada a inversão de fases para julgamento**.

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email licitacoes@franciscobeltrao.com.br, ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.2.1 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2.3 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

2.4 Visita técnica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.4.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.4.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 30 de outubro de 2020** e deverá ser agendada, com a servidora Camila Cancelier, Engenheira Civil, CREA 26.006/D, da Secretaria Municipal de Planejamento, Telefone (46) 3520-2152, o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – 04).

2.4.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – 04).

2.4.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3. OBJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1 A presente licitação tem por objeto a execução do complexo aquático do centro de eventos do Bairro Padre Ulrico, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	74984	Execução do complexo aquático do centro de eventos do Bairro Padre Ulrico, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	578.919,01

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

Item	Descrição de grandes itens	Valor R\$	%
Execução do complexo aquático do centro de eventos do Bairro Padre Ulrico		Valor total máximo 578.919,01	100%
1	Serviços preliminares	27.562,62	4,76%
2	Piscina (maior)	225.932,65	39,03%
3	Piscina (menor)	60.515,30	10,45%
4	Construção da casa de maquinas- filtro-bomba	9.078,89	1,57%
5	Instalações hidráulicas	68.178,25	11,78%



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6	Instalação elétrica	8.721,75	1,51%
7	Pavimentação	125.123,53	21,61%
8	Construção do muro	16.409,67	2,83%
9	Vestiários	36.129,82	6,24%
10	Serviços finais	1.266,53	0,22%

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

4.1.1A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

4.2 A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

5.2 As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2220	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.51.01.99	000

6. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponibilizados para consulta e/ou *download* no site oficial do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

6.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Proposta de preços (Modelo nº 02);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo nº 03);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04);
- e) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 05);
- f) Capacidade Financeira (Modelo nº 06);
- g) Declaração Unificada (Modelo nº 07);
- h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo nº 08);
- i) Minuta do Contrato (modelo 09);
- j) Especificações Técnicas e Memorial (anexo I);
- k) Relação de Serviços e Quantidades – planilha orçamentária (Anexo II);
- l) BDI (anexo III);
- m) Cronograma Físico Financeiro (anexo IV);
- n) Modelo de Planilha (anexo V);
- o) Projeto (anexo VI); e

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

7.2 Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

7.3 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

7.3.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.8 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.4 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):

- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- d) Autor de projeto básico ou executivo, se houver;
- e) Consórcio de empresas.

7.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital: **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, e) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, devidamente fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº :

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ___ / ___ /2020

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº :

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

DATA: ___ / ___ /2020

8.3 Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou devidamente protocolados no setor de protocolo do Município, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.4 Juntamente com os envelopes n° 01 e n° 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da empresa e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (Modelo n° 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

8.5 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

8.6 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.7 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.

8.9 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n°01 e n°02) será(ão) recebida(s).

8.10 As empresas (ME ou EPP) interessadas em participar desta licitação que desejam usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, **DEVERÃO** apresentar no credenciamento OU no envelope 01 – Proposta, a **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP**, mediante:

a) **DECLARAÇÃO** de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, conforme **MODELO 08** do Edital, acompanhada de um dos seguintes documentos:

a.1) **COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES** para as licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, obtido através do site do Ministério da Fazenda, que comprove sua categoria jurídica empresarial;

ou

a.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º. 123/2006, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, que comprove sua categoria jurídica empresarial.

OBS.1: O documento apresentado em atendimento ao item “a.1” ou “a.2, deverá ter sua emissão com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

OBS.2: A não apresentação de um dos documentos listados acima, de "a", "a.1" e "a.2" leva ao entendimento de que a proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

OBS.3: A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

9.1 Deverá ser apresentado o envelope nº 1, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, nos sub itens 9.1.1 a 9.1.5, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

9.1.1 PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO Nº 02), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;
- b) Local e data;
- c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente. Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso;
- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 4.1;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS 01: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.1.2 PLANILHA DE SERVIÇOS, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida conforme ANEXO nº V, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária (ANEXO II), sob pena de desclassificação.

9.1.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com base no ANEXO IV, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

9.1.4 DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como aprestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO III).

9.1.5 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO 03).

OBS.1: A não apresentação de qualquer documento dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5 acarretará na desclassificação da proposta, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.

9.1.6 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

- a) Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP.
- b) Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.
- c) Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas.
- e) As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- f) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- g) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item "e", ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item "c", segundo a ordem de classificação.

Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menos preço originalmente vencedora do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente conhece ou visitou o local da obra, examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do ANEXO II (Relação de Serviços e Quantidade – planilha orçamentária).

10.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.